



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 746/2021

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n. 85/2004:

CONSIDERANDO que a Resolução n. 85, de 13 de dezembro de 2004, prevê a concessão de progressão horizontal aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor em cargo de provimento efetivo MIGUEL QUESSADA, nomeado pela Portaria 485, de 4 de abril de 2012, completou seu tempo para mudança da letra C para D por critério de mérito, conforme inciso III do artigo 4º da resolução citada;

CONSIDERANDO que o referido servidor passa a ter direito à progressão a partir de 1º de maio de 2021;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da letra C para letra D — ao servidor em cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro MIGUEL QUESSADA, Assessor de Imprensa, referência 16.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”